

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de duração dos trabalhos do Grupo de Trabalho sobre o Código de Conduta dos Empregados do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e os artigos 10 e 149, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO a Portaria Ordinatória nº 37, de 06 de novembro de 2018, do CAU/SC, que dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho – GT para a elaboração do Código de Conduta dos Empregados do CAU/SC;

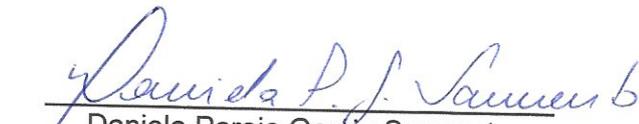
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por outros 03 (três) meses o prazo de duração dos trabalhos do GT sobre o Código de Conduta dos empregados do CAU/SC, instituído pela Portaria Ordinatória nº 37, de 06 de novembro de 2018, do CAU/SC, em face das razões apresentadas pela representante do GT na Comunicação Interna da Assessoria Jurídica nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2019.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.


Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 07/01/2019